

AO EXPEDIENTE BOBIA
22 de 02 de 2010
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Francisco de Assis Quintans



AUTOR: Deputado **FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS**

PROJETO DE LEI Nº 1603 /2010

Denomina de **Genival Aires de Queiroz** a Rodovia Estadual PB-202, que liga os Municípios de São João do Cariri, Parari, Santo André e Gurjão, e dá outras providencias.

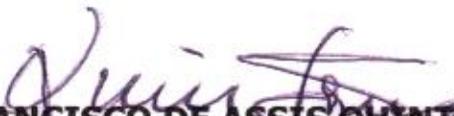
A Assembléia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica denominado **Genival Aires de Queiroz** a Rodovia Estadual PB-202, que liga os Municípios de São João do Cariri, Parari, Santo André e Gurjão, e dá outras providencias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2010.


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Deputado Estadual

APROVADO EM COMISSÃO TURNO, NA 3ª SESSÃO
EM 15 / 04 / 2010 EXTRAORDINÁRIA

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Francisco de Assis Quintans



JUSTIFICATIVA PARA O PLEITO

Senhoras e Senhores Deputados,

O ex-prefeito da cidade de São José dos Cordeiros, Genival Aires de Queiróz, faleceu na cidade de Parari, aos 88 anos. Ele era pai do atual prefeito de São José dos Cordeiros, Fernando Queiróz, e também tio da atual prefeita de Parari, Solange Aires Caluête.

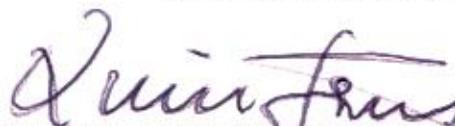
A cidade de PARARI perdeu uma das maiores reservas morais existentes ali naquele território, porém seu legado ficará para sempre marcado e o Sr. Genival será para sempre lembrado por tudo de bom que proporcionou, pelo amigo que foi e pelos préstimos realizados.

O Senhor Genival Aires de Queiroz foi uma das importantes lideranças de São José dos Cordeiros, tendo se destacado no comando da prefeitura, com realizações que marcaram a sua administração.

Além de prefeito por duas vezes e Vereador de São José dos Cordeiros ele também foi Vice-Prefeito do Município de Parari.

Diante do exposto, Senhoras e Senhores Deputados, apelo a Vossas Excelências para que aprovem o presente Projeto de Lei onde estamos propondo dar o nome de Genival Aires de Queiroz a Rodovia Estadual PB-202, que liga os Municípios de São João do Cariri, Parari, Santo André e Gurjão.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2010.


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº1.603/2010.

Denomina de Genival Aires de Queiroz a Rodovia Estadual PB-202, que liga os municípios de São João do Cariri, Santo André e Gurjão e dá outras providências.

AUTOR : DEP. ASSIS QUINTANS
RELATOR : Dep. BRANCO MENDES

PARECER Nº 1569/10

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº1.603/2010**, de autoria do nobre Deputado Assis Quintans, que denomina de "Genival Aires de Queiroz" a Rodovia Estadual PB- 202, que liga os municípios de São João do Cariri, Parari, Santo André e Gurjão e dá outras providências.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa recomendada pelo nobre Deputado Assis Quintans, denomina de Genival Aires de Queiroz a Rodovia PB- 202, que liga os municípios de São João do Cariri, Parari, Santo André e Gurjão.

O homenageado sempre foi uma das importantes lideranças de São José dos Cordeiros, tendo se destacado no comando da prefeitura, com realizações que marcaram a sua administração.

Pela leitura da justificativa, bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é pertinente e oportuna.

Diante de tais considerações, opino pela juridicidade do **Projeto de Lei Nº 1.603/2010 e conseqüentemente o arquivamento do Projeto de Lei nº 1610/2010 de autoria do Dep. Pedro Medeiros por se tratar do mesmo objetivo.**

É o voto.

Sala das Comissões, em 23 de março de 2010.


Dep. BRANCO MENDES
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do Projeto de Lei nº1.603/2009 nos termos do voto do senhor relator e consequentemente o arquivamento do Projeto de Lei nº 1610/2010 de autoria do Dep. Pedro Medeiros, por se tratar do mesmo objetivo.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de março de 2010.


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
Presidente

DEP. GERVÁSIO MAIA
Membro


DEP. DINALDO WANDERLEY
Membro


DEP. ARNALDO MONTEIRO
Membro


DEP. ROMERO RODRIGUES
Membro


DEP. BRANCO MENDES
Membro

DEP. JEOVÁ CAMPOS
Membro

APROVADO
EM 23 / 10 / 10

PRESIDENTE

APROVADO O PARECER DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, NA 3ª SESSÃO EXTRAORDINA
RIA DA ORDEM DO DIA 15 DE ABRIL DE
2010.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. - sob o nº 1.603/2010
Em 13/02/2010

pl Magaly Maia
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 22/02/2010

pl Magaly Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 24/02/2010.

Fabíola
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia ___/___/2010

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ___/___/2010.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___/___/2010

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

João Mendes
Em 24/02/2010
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ___/___/2010

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/2010

Parecer
Em ___/___/

Secretaria Legislativa

Aprovado em (15/04) Turno

Em 15/04/2010.

[Signature]
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(duas) Pagina (s) e (___)
Documento (s) em anexo.

Em 19/02/2010.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

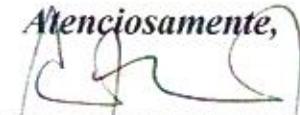
Ofício nº 914/2010

João Pessoa, 20 de abril de 2010.

Senhor Governador,

*Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.603/2010 do Deputado Estadual Assis Quintans que “Denomina de **Genival Aires de Queiroz** a Rodovia Estadual PB-202, que liga os Municípios de São João do Cariri, Parari, Santo André e Gurjão”.*

Atenciosamente,


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 914/2010
PROJETO DE LEI Nº 1.603/2010
AUTORIA: DEPUTADO ASSIS QUINTANS

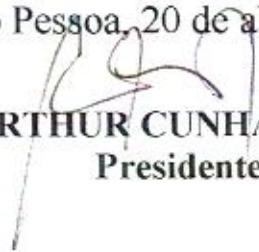
Denomina de Genival Aires de Queiroz a Rodovia Estadual PB-202, que liga os Municípios de São João do Cariri, Parari, Santo André e Gurjão.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de **Genival Aires de Queiroz** a Rodovia Estadual PB-202, que liga os Municípios de São João do Cariri, Parari, Santo André e Gurjão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 20 de abril de 2010.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente